

Resp. p/ Secretaria Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicada na Div. de Comun. Administrativa na data supra

Origem: Projeto de Lei nº 61/2023, de autoria do vereador

José Gabriel Cintra Gonçalves.

"CERTIDÃO Nº 038/2023"

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento ao solicitado pelo Nobre Vereador **José Gabriel Cintra Gonçalves** através da **Câmara Municipal - OPV - JGCG - nº 60/2022**, através do processo administrativo nº 17707/2023, solicitando a intenção do nobre edil membro da Câmara Municipal em denominar a referida via, assim, **CERTIFICA** que, após análise e pesquisa junto aos arquivos da Divisão de Patrimônio Imobiliário, informa **que não localizou nenhuma** denominação oficial até a presente data sobre a denominação da **via localizada no Bairro Araras dos Pereiras**, aproximadamente nas seguintes Coordenadas: **início 22º51'01.0"S - 46º34'30.9"W e findando 22º51'24.2"S - 46º34'28.4"W**. Sendo assim, opino pela concessão da possibilidade de denominação ao Nobre Vereador **José Gabriel Cintra Gonçalves** através da **Câmara Municipal - OPV - JGCG - nº 60/2022**. x.x

Bragança Paulista, 22 de junho de 2023.

Camilla Gallucci Tomaselli

Secretaria Municipal de Planejamento"

**PORTARIA Nº 11.775
de 23 de agosto de 2023.**

**Nomeia Comissão Organizadora da
3ª Conferência Municipal de Cultura
de Bragança Paulista, de que trata o
Decreto nº 4.219/2023.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Bragança Paulista, que acontecerá dias 01 e 02 de setembro de 2023 no Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid:

I - Sociedade Civil:

a) Izilda Aparecida de Toledo - Presidente do CMPC;

b) Atilio Noritomi - Culturas de Diversidade Sexual e de Gênero;

c) Ruth Dalpino - Culturas de Diversidade Sexual e de Gênero;

d) César Alexandre de Carvalho Dominici - Culturas Urbanas;

e) Celso Luiz Capodeferro - Literatura, livro e leitura.

II - Poder Público:

a) Vanessa Nogueira da Silva - Secretária Mun. de Cultura e Turismo;

b) Tânia Regina Seminari - Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de agosto de 2023.

**PORTARIA Nº 11.777
de 23 de agosto de 2023.**

**Dispõe sobre exoneração de
servidor, a pedido.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 de agosto de 2023, o Sr. BRUNO ANTONIO GRUNWALD MANCINI, do emprego de Assistente Administrativo, considerando o contido no Processo Administrativo nº 30071/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2023.

Bragança Paulista, 23 de agosto de 2023.

**PORTARIA Nº 11.778
de 25 de agosto de 2023.**

**Autoriza contratação de servidor em
emprego de provimento em
comissão.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 28 de agosto de 2023, o Sr. MARIO BENEDITO DA SILVA, portador do RG nº 24.405.863-5, para exercer o emprego de provimento em comissão de Zelador Chefe de Serviços da Regional Oeste, Ref. C09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

Bragança Paulista, 25 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA
ESTÁGIO**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO
DO OBJETO

A **Concedente**, em função de suas disponibilidades e interesses põe à disposição da **Instituição de Ensino** vagas de estágio obrigatório não remunerado para os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no(s) curso(s) de Licenciatura; Bacharelado e Tecnólogo, a ser comprovada por atestado de matrícula e carta de apresentação da I.E.S. entregues no início do estágio e renovado em cada semestre letivo.

Parágrafo único - O estágio deverá proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem, a fim de constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

DO PRAZO

O presente CONVÊNIO vigorará até 31 DE DEZEMBRO DE 2024, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de **TERMO ADITIVO**, ou denunciado, **mediante aviso prévio de sessenta (60) dias** por qualquer uma das partes, respeitando, em qualquer caso, o cumprimento do TERMO DE